

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FEDERAL XX/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 2 (duas) licenças de software pacote **AltoQi Builder 2022 Plena Essencial**, composta pelos módulos de QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, com suporte técnico e garantia, a serem instaladas nos computadores da Coordenadoria de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, **via Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de fornecedor exclusivo.**

2 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Quantidade Estimada de Licenças (unidade)	Descrição	Fabricante	Idioma	Plataforma	Versão	Categoria	Formato de entrega
2	Aquisição de licença do AltoQi Builder 2022 Plena Essencial (QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento)	AltoQi	Português	Windows 10	2022 ou superior	Assinatura de 2 (dois) anos, individual, proteção RMS	Mídia ou Download

2.1 – Deverá ser ofertada a versão mais recente existente na data da contratação por Inexigibilidade de Licitação.

2.2 - O licenciamento deve incluir o fornecimento de atualizações das versões do software durante todo o período de vigência contratado.

2.2 - O serviço deverá ser compatível com os sistemas operacional Windows 10.

3 – JUSTIFICATIVA

O AltoQi Builder 2022 Plena Essencial, composto pelos módulos de QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, é um pacote de programas utilizado para Modelagem de Informação da Construção (BIM) com recursos para projetos de sistemas de energia elétrica, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sistemas de geração fotovoltaica e sistemas de cabeamento estruturado de redes em edificações, em modelos paramétricos 3D. O software gera de forma coordenada e automática planilhas de quantitativos de materiais, detalhamentos do projeto (diagrama unifilar, quadros de cargas, tabela de legendas), executa a interligação entre as cargas dos circuitos elétricos e os quadros de energia e efetua o dimensionamento dos sistemas conforme as normas da ABNT.

A ampliação para 2 (duas) licenças do pacote do programa possibilitará manter o atendimento das necessidades da Seção de Engenharia (SeENG), da Coordenadoria de Gestão de Imóveis (COGIM) e da Seção de Manutenção Elétrica e de Telefonia (SeEleTel) para a elaboração de projetos de engenharia elétrica.

Desta forma, se justifica a necessidade de aquisição de um pacote que contenha software baseado em *Building Information Modelling* (BIM), com modelos para planejar, projetar, construir e gerenciar

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

edifícios e infraestruturas, oferecendo suporte a um processo multidisciplinar, para trabalhos colaborativos, atendendo a demanda destas equipes.

A opção pelo licenciamento através de assinaturas periódicas visa garantir que o TRE-SP sempre conte com as atualizações mais recentes do software, previsibilidade de custos e flexibilidade em caso de surgirem novas necessidades e novos módulos que devam ser adquiridos.

O software mais adequado a esta tarefa é o AltoQi Builder 2022 Plena Essencial, composto pelos módulos de QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, do fabricante AltoQI, em razão de atender aos requisitos de desenvolvimento de projetos em BIM e ser capaz de importar e exportar arquivos no formato IFC.

Esta demanda está alinhada ao Objetivo 8 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

Além disso, esta demanda é importante para atendimento do Decreto n. 9.983/2019, da Presidência da República, o qual instituiu o Comitê Estratégico de Implementação do BIM (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9983.htm), do Decreto n. 10.306/2020 que estabeleceu a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, nos prazos estabelecidos no Livroto da estratégia BIM BR.

Os resultados a serem alcançados com a solução consistem na atualização e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e de projeto na COGIM e na COMIP através de tecnologias mais recentes. Espera-se ainda obter aumento da eficiência e de produtividade na elaboração de projetos de engenharia.

4 – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A QiSAT (nome fantasia da MN Tecnologia e Treinamento Ltda., CNPJ n.º 03.984.954/0001-74) é empresa representante comercial exclusiva da **S3 Eng Tecnologia Aplicada a Engenharia LTDA** do pacote AltoQi Builder 2022 Plena Essencial, composto pelos módulos de QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, em acordo com o artigo art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, conforme comprovam as certidões apresentadas pela empresa.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – Local de entrega: Coordenadoria de Suporte e Equipamentos, localizado na Rua Francisca Miquelina, n.º 123, Bela Vista, São Paulo, SP de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h. E-mail: cose@tre-sp.jus.br.

6 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 – Em conformidade com o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, o objeto do presente Instrumento será recebido:

6.2 – Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização/entrega do software licenciado, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do mesmo com o especificado;

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

6.2.1 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o software foi disponibilizado em desacordo com o solicitado, fora da especificação ou incompleto, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, para sanar quaisquer irregularidades observadas pela CONTRATANTE.

6.3 – Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis depois do recebimento provisório ou do saneamento das irregularidades nos termos do subitem acima, após a verificação da conformidade do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.3.1 - Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será verificada a conformidade da licença fornecida e sua regular instalação e configuração.

6.4 – O objeto somente será considerado recebido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Seção de Engenharia;

6.5 – No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da disponibilização será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.6 – No caso da contratação de capacitação técnica, será gerada uma fatura de serviço somente após a sua efetivação e validação.

7 – SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

7.1 – Deverá ser garantido suporte técnico para a instalação, reinstalação, configuração, atualização, operacionalização da licença, funcionamento de comandos e recursos do pacote AltoQi Builder 2022 Plena Essencial, composto pelos módulos de QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, sem custo adicional.

7.2 – O suporte será prestado pelo fabricante do produto AltoQi.

7.3 – O contato com o suporte será através de telefone ou através do portal QiSuporte.

7.3.1 – O contato telefônico será feito nos números (11) 2666-4920, (21) 2169-8725, (48) 3027-9000 e (48) 3239-7000 (48) 3027-9000. Será disponibilizado um pacote de 30 (trinta) minutos mensais não acumulativos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

7.3.2 - Para cada chamado técnico, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.

7.3.3 – O contato via portal QiSuporte (<https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br>) será ilimitado durante o período da assinatura (24 meses).

7.4 – O prazo final de resposta para os atendimentos de suporte é de 02 (dois) dias úteis.

7.5 – A proposta inclui todas as despesas legais incidentes.

7.6 – Garantia de 24 meses para a licença de software.

7.7 – A licença poderá ser alterada de individual para rede durante a assinatura, sem custos ao TRE-SP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

8.1 - Prestar todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços objeto deste Termo de Referência dentro das especificações exigidas;

8.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através da Fiscalização, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

8.2.1 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

8.3 - Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer serviço prestado cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.4 - Efetuar o pagamento em parcela única, após o aceite dos serviços, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser atestada pela Seção de Novas Tecnologias e pela Seção de Engenharia;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, sem prejuízo do atendimento à legislação vigente, obriga-se a:

9.1 - Indicar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, representante comercial (e-mail e telefone) que a represente perante a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, de modo a disponibilizar prontamente informações e atender às reivindicações relacionadas ao objeto do contrato, salvo para assuntos técnicos;

9.2 - Responsabilizar-se pela correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas contratualmente;

9.3 - Cumprir, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por danos diretos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.4 - Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa (tributos, custos diretos, indiretos, descontos etc.) incidente sobre o objeto;

9.5 - Executar fielmente o objeto do contrato em conformidade com o estabelecido, comunicando à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija providência por parte daquela;

9.6 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.